



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 163, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Institui a Política Organizacional de Desenvolvimento de *Softwares* no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar diretrizes gerais e específicas para o processo de desenvolvimento de *softwares* no âmbito do Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as práticas de governança de TIC visando à melhoria dos processos de desenvolvimento de *softwares* existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e controlar a qualidade dos processos e produtos de *software*;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 211 de 15/12/2015 do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a recomendação contida no item 9.1.4 do Acórdão nº 1.603/2008 do TCU-Plenário,

RESOLVE:

I - Instituir a Política Organizacional de Desenvolvimento de *Softwares* no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

II - A Secretaria de Tecnologia da Informação será responsável pela definição, divulgação e manutenção da Metodologia de Desenvolvimento de *Software* a ser seguida em todos os processos de desenvolvimento de sistemas de informação no âmbito do Regional, inclusive com a especificação de modelos de artefatos a serem utilizados para documentação do processo de desenvolvimento.

§1º A Metodologia deverá descrever, normatizar e padronizar os processos de gerenciamento e desenvolvimento dos sistemas desenvolvidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

§2º A Metodologia deverá descrever as principais atividades, os responsáveis envolvidos e os artefatos a serem gerados para o correto desenvolvimento dos sistemas.

§3º A Metodologia deverá seguir modelo de desenvolvimento iterativo e incremental, com aderência completa aos processos de Gestão de Projetos de TIC estabelecidos nesta corte.

III - Os códigos-fontes e os demais artefatos resultantes dos processos de desenvolvimento dos *softwares* deverão ser catalogados e mantidos, inclusive com o controle de versão, pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

IV - As disposições deste Ato aplicam-se a todos os projetos de desenvolvimento de *softwares* do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a partir da sua entrada em vigor.

V - Os sistemas de informação deverão atender a padrões de desenvolvimento, a suporte operacional, à segurança da informação, à gestão documental, à interoperabilidade e a outros que venham a ser recomendados pelo Comitê Nacional de Gestão Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, e aprovados pela Comissão Permanente de Tecnologia e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único Os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos deverão:

- a) ser portáteis e interoperáveis;
- b) ser disponíveis para dispositivos móveis, sempre que possível;
- c) ser responsivos;
- d) possuir documentação atualizada;
- e) oferecer suporte para assinatura baseado em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil);
- f) atender ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, institucionalizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

VI - Recomenda-se o uso de sistemas de informação de procedimentos administrativos já desenvolvidos, disseminados e experimentados no âmbito da Administração Pública.

VII - Revogar o ATO N° 254, de 29 de maio de 2012 que instituiu versão anterior da Política Organizacional de Desenvolvimento de *Softwares* no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

VIII - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

A handwritten signature in black ink, reading 'Suzy Elizabeth Cavalcante Koury'.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY  
Desembargadora Presidente

